



Deputado
DRÁUSIO BARRETO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL

2756 05/03/97

29

Ass.

Publique - se inclua-se em
pauta por cinco, sessões
04/1 SETEMBRO 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. 01
PROC. 2756

Projeto de lei nº 510, de 1997.

*Declara de utilidade pública
a entidade que especifica.*

ENTRESUE À MESA EM:

3 SET 17 09 46 019961

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
"SOCIEDADE CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS", com sede em
Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em

DRÁUSIO BARRETO
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura:
SSC, 4.9.1997
Conferente

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Cristã Francisco de Assis, constituída
em 05 de fevereiro de 1989, é uma entidade civil, sem fins



Deputado
DRÁUSIO BARRETO



lucrativos, tendo por finalidade a promoção e manutenção de atividades assistenciais, de natureza educacional, cultural, filantrópica e beneficente a crianças órfãs e à infância.

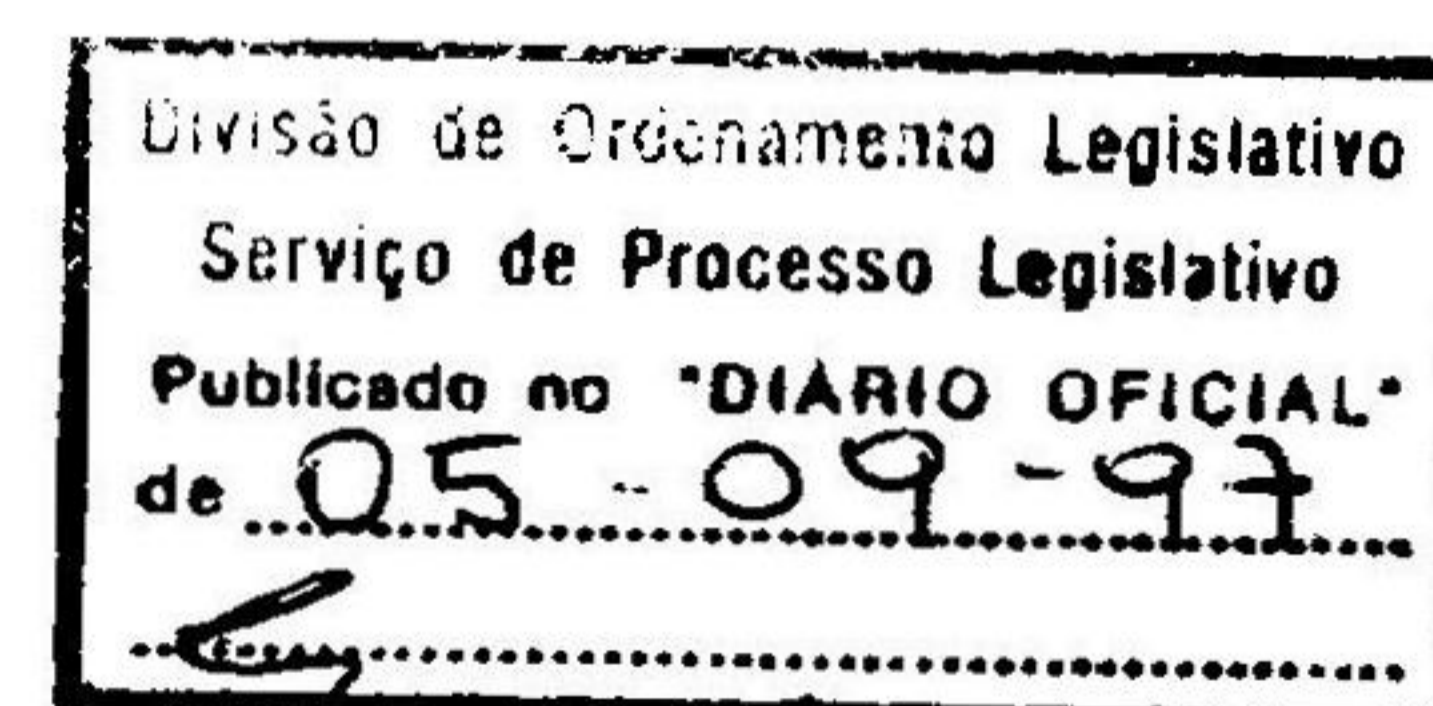
A instituição mantém e administra o "Lar das Crianças", fornecendo, gratuitamente, abrigo, vestuário, alimentação, tratamento de saúde e odontológico a menores carentes e órfãos de 02 a 12 anos, de ambos os sexos, independentemente do Estado de origem.

O atendimento é extensivo a diversas famílias, geralmente de trabalhadores rurais, através de acompanhamento social, orientação e encaminhamento em diversos setores públicos, assistência religiosa e atendimento médico psicológico e de fisioterapia, além de aulas de reforço escolar.

Promove, ainda, programas culturais, esportivos e de lazer, além de atividade culinárias e manuais.

Na realização de seus objetivos, a entidade organiza atividades sociais, visando arrecadar fundos para sua manutenção, tais como bazares, bailes, jantares e festas juninas.

Entendendo, pois, o inegável alcance social dos trabalhos desenvolvidos pela Sociedade Cristã Francisco de Assis, de Mococa, e uma vez preenchidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei que visa declarar a entidade de utilidade pública na esfera estadual.



PC
S/O
AYERBAU

**ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS, ADAPTADOS E REFORMULADOS
CONFORME ASSEMBLÉIA EM 28/11/93 DA SOCIEDADE CRISTÃ
FRANCISCO DE ASSIS.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

03
RUBR. 7756

Art. 1º:- A Sociedade Cristã Francisco de Assis, constituída aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989), é uma entidade civil, sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Mococa, no Distrito de São Benedito das Areias, Estado de São Paulo e fôro na Comarca de Mococa.

Art. 2º:- A Sociedade Cristã Francisco de Assis tem por finalidade a promoção e manutenção de atividades assistenciais, de natureza educacional, cultural, filantrópicas e beneficentes, às crianças órfãs e à Infância, destinando-se, também, a exercer outras atividades promocionais.

Parágrafo Único: A entidade manterá e administrará o "Lar da Criança", fornecendo gratuitamente abrigo, alimentos, tratamento de saúde e dentário, educação às crianças carentes e órfãs em idade de dois (02) e máxima de doze (12) anos, de ambos os sexos, residentes em todo o território nacional;

Art. 3º:- No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso;

Art. 4º:- A entidade terá um regimento interno, que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 5º:- A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º;

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS:

203


SOCIEDADE CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS
Rua João Nicola, 673 - São Benedito das Areias - Mococa-SP
C.G.G. 54.139.860/0001-30 - Fone: 951125/951117 - Ins. 7265
Endereço: Rua Rosa Martins, 966 - São Benedito das Areias
3 dependentes: 1 filha, mãe e irmã - Estado Civil: solteira



25- Nome: SANDRA CRISTINA PEREIRA - 19 anos

Cônjuge: Paulo Sérgio Pereira - 22 anos

Endereço: Sítio Taquari - Estrada da Serra

1 filha menor

26- Nome: MARIA LUZIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA - 27 anos

Cônjuge: José Carlos da Silva

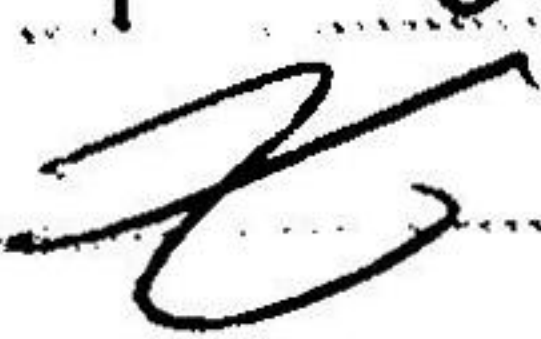
Endereço: Rua Livramento Barreto, 663 - São Benedito das Areias

2 filhas menores

27- Nome: JESUÍNA

Beatriz Souza Nobre de Paula
RG 13991746-9
Presidente

A Comissão de Constituição e Justiça
 (art. 31, 3º, 1º, 15º, art. 33, IV, do "RLU" CRJ)
 15 de Setembro, 1997
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE REGISTROS
 ENTRADA EM 17/09/97


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EM 17/09/97
 Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Maria C. Furti
 prazo para devolução de 10 dias
 18/09/97
 Presidente

JUNTADA
 segue Juntada Tercer do
 Deador OAT (MCP)
 com 01 fls. numeradas a partir
 de 31
 S.C. 8 110/97
 SECRETARIA DE COMISSÃO